



COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 929902 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PREGÃO 90004/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa para prestação de serviço de plataforma ou interface "online" destinada a identificação precoce de focos de calor, gestão, vigilância, processamento, análise, mapeamento de queimadas e de incêndios florestais de forma rápida e eficaz, com reduzido tempo de detecção. Ver especificações no Anexo I do TR.		
Entrega de propostas:	De 20/05/2024 às 09:00 até 05/06/2024 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/06/2024 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:31:27	Bom dia aos srs. Licitantes, neste ato operando esta licitação a pregoeira MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA e equipe técnica, o 2º TEN QOABM LEONARDO SOUSA DOS SANTOS e a 3ª SGT QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO.
Sistema	05/06/2024 às 09:33:59	Solicito que estejam atentos aos seus lances para que deem seus melhor preços, com verificação da exequibilidade da proposta, lembrando que se trata do modo de disputa aberto/fechado e que haverá a apresentação do software (teste de conceito), nos termos do edital.
Sistema	05/06/2024 às 09:52:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2024 às 09:54:27	Bom dia, daremos início a fase de julgamento de propostas.
Sistema	05/06/2024 às 12:19:26	Tudo ok, já consegui acessar.
Sistema	05/06/2024 às 12:35:32	Ok, os documentos de proposta serão encaminhados formalmente ao setor técnico (CEDEC) para análise.
Sistema	05/06/2024 às 12:35:46	Solicito que encerre a negociação.
Sistema	05/06/2024 às 12:36:36	Suspenderemos a sessão neste ato e retornaremos nesta data de hoje, 05/06/24, às 15h30, para caso haja necessidade de alguma tratativa.
Sistema	05/06/2024 às 15:40:19	Boa tarde, em continuidade com a sessão.
Sistema	05/06/2024 às 17:21:49	Suspenderemos a sessão neste ato e retomaremos amanhã, 06/06/24, às 12h00min pra darmos prosseguimento com demais atos.
Sistema	05/06/2024 às 17:21:56	Boa tarde a todos.
Sistema	06/06/2024 às 12:00:55	Bom dia a todos, recepcionados os documentos encaminhados, faremos uma análise aos documentos.
Sistema	06/06/2024 às 12:01:19	Suspenderemos a sessão neste ato e retomaremos amanhã, 07/06/24, às 09h30min.
Sistema	07/06/2024 às 09:30:24	Bom dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/06/2024 às 10:21:33	Bom dia, registro em ata que por dificuldades administrativas não foi possível a abertura da sessão na data de 11/0624, às 10h00min, conforme havia sido marcado.
Sistema	12/06/2024 às 10:21:58	Dito isto, esta sessão permanecerá suspensa.
Sistema	12/06/2024 às 10:23:58	Com previsão de abertura para 14/06/24, sexta-feira, às 10h00min, para darmos prosseguimento com demais atos. Desde já deixo registrado vistas às amostras para o dia 14/06/24, sexta-feira, das 08 às 10h30min em endereço virtual, o qual será informado neste chat.
Sistema	13/06/2024 às 09:27:15	Bom dia, registro o recebimento da amostra (prova de conceito, em mídia) a qual será remetida formalmente à CEDEC para análise e parecer, aos termos do edital. E ainda, os vídeos foram transferidos para um link sob gerência desta CPL/CBMPA, o qual segue o link para acesso a todos os interessados. Mantendo o período formal de 08 às 10h30 do dia 14/06/24 para as vistas, conforme neste chat registrado.
Sistema	13/06/2024 às 09:27:24	LINK ACESSO PROVA DE CONCEITO:
Sistema	13/06/2024 às 09:27:43	https://drive.google.com/drive/folders/1ri6VL0wBq-TLh5s2MbjbAJ-8Z_SUmNKY?usp=sharing
Sistema	13/06/2024 às 09:32:56	Mantendo a previsão de abertura para 14/06/24, sexta-feira, às 10h00min, para darmos prosseguimento com demais atos.
Sistema	14/06/2024 às 10:03:00	Bom dia a todos, aguardaremos até as 10h30 o término do período de vistas às amostras para darmos prosseguimento com demais atos.
Sistema	14/06/2024 às 10:31:26	Finalizado o prazo para vistas às amostras, passaremos aos registros quanto a proposta.
Sistema	14/06/2024 às 10:34:09	Remetido, em formulário próprio da CPL, o link contendo os documentos/vídeos referentes a amostra do produto ofertado, o qual passarei a transcrever nesta ata o pedido e a resposta.
Sistema	14/06/2024 às 10:34:24	Início da Transcrição
Sistema	14/06/2024 às 10:35:04	ANÁLISE DE CATÁLOGO Referência: Pregão Eletrônico nº 90.004/2024/CEDEC/CBMPA. PAE nº: 2024/278503. Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviço de plataforma ou interface "online" destinada a identificação precoce de focos de calor, gestão, vigilância, processamento, análise, mapeamento de queimadas e de incêndios florestais de forma rápida e eficaz, com reduzido tempo de detecção.
Sistema	14/06/2024 às 10:35:15	Empresa Licitante: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI Destinatário: Coordenadoria Estadual de Defesa Civil. Pregoeira: Renata de Aviz Batista - MAJ QOBM Referência: Item 01 (PLATAFORMA/ INTERFACE "ONLINE") Catálogo: conforme abaixo descrito:
Sistema	14/06/2024 às 10:35:24	Item Licitação Descrição Unid Marca Qtde 01 PLATAFORMA/ INTERFACE "ONLINE" UND - 01
Sistema	14/06/2024 às 10:35:31	Conforme consta nos autos, com anuência da CEDEC, a Prova de Conceito foi disponibilizada pela empresa supracitada em mídia, estando disponível para acesso por meio do link: https://drive.google.com/drive/folders/1ri6VL0wBq-TLh5s2MbjbAJ-8Z_SUmNKY?usp=sharing
Sistema	14/06/2024 às 10:35:34	Neste ato representando o Setor Demandante/Técnico referente ao processo supracitado, atesto para os devidos fins que o catálogo referente ao item supramencionado:
Sistema	14/06/2024 às 10:35:40	ITEM 1 - A PROPOSTA a respeito da PLATAFORMA/INTERFACE "ONLINE" (AMPLA CONCORRÊNCIA) - APRESENTA CONFORMIDADE com o requisitado em Termo de Referência estando apta para ser agendada a PROVA DE CONCEITO?
Sistema	14/06/2024 às 10:35:54	Observações: Responsável pela assinatura: Função: Assinatura:
Sistema	14/06/2024 às 10:36:33	Fim da transcrição do pedido.
Sistema	14/06/2024 às 10:36:43	Início da transcrição da resposta:
Sistema	14/06/2024 às 10:36:52	ANÁLISE DO TESTE DE EFICIENCIA
Sistema	14/06/2024 às 10:37:33	Relatório de Teste de Eficiência de Plataforma de Monitoramento de Focos de Calor, Pregão Eletrônico nº 90.004/2024/CEDEC/CBMPA. PAE nº: 2024/278503, cujo objetivo é: Contratação de empresa para prestação de serviço de plataforma ou interface "online" destinada a identificação precoce de focos de calor, gestão, vigilância, processamento, análise, mapeamento de queimadas ...
Sistema	14/06/2024 às 10:37:46	... e de incêndios florestais de forma rápida e eficaz, com reduzido tempo de detecção. Empresa

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2024 às 10:37:46	Licitante: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI / ORORATECH GMBH. O Teste de eficiência foi analisado por meio de vídeos disponibilizada pela empresa supracitada em mídia, estando disponível para acesso por meio do link: https://drive.google.com/drive/folders/1ri6VL0wBq-TLh5s2MbJbAJ8Z_SUmNKY?usp=sharing .
Sistema	14/06/2024 às 10:38:06	... a aprovação no teste de eficiência, a empresa deverá atender no mínimo 10 itens constantes no Anexo II do Edital, finalizando com a entrega de um relatório síntese da atividade de monitoramento em tempo real de focos de calor no Estado do Pará. O teste de eficiência de monitoramento de focos de calor inicia com o vídeo de introdução, 0:54, é apresentado que a plataforma recebe dados ...
Sistema	14/06/2024 às 10:38:20	... espaciais do tipo "vetor", que representam a Região Hidrográfica. Dessa forma, entendemos que é possível integrar as bases de dados geográficos, como a da região de integração e a da Região Bombeiro Militar, aplicá-las ou restilá-las através da aba de camadas. No mesmo vídeo, com 1m: 46s de duração, foi demonstrado que a interface permite interpretar os dados como temperatura, ...
Sistema	14/06/2024 às 10:38:30	... direção do vento, umidade, tempo e clima de forma regional e local, atendendo assim o "Item 3 - Comparação entre as interfaces para interpretar os dados; como a localização dos focos de calor, queimadas e incêndios florestais, intensidade do fogo, a direção do vento, umidade, tempo e clima". Na gravação 1, foi apresentado o "Item 1 - Análise de dados históricos de focos de calor de no ...
Sistema	14/06/2024 às 10:38:40	... mínimo 5 anos no Estado do Pará", através da "janela de tempo" (0:12s e 0:58s), e o "Item 2 - Indicação de tempo de detecção de cada foco de calor", especialmente do primeiro ao último detectado (1m: 45s), com um painel informativo com dados de focos de calor e uma interface de "dashboards" interativa para facilitar a entrega de notificações e alerta personalizáveis (2m: 16s). ...
Sistema	14/06/2024 às 10:39:55	... Nas gravações 2 e 3, foi apresentado "Indicação de tempo de detecção de cada foco de calor, em especial do primeiro ao último detectado"(0:40s) e "comparação entre as interfaces para interpretar os dados; como a localização dos focos de calor, queimadas e incêndios florestais, intensidade do fogo, a direção do vento, umidade, tempo e clima"(1m: 32s) bem como a evolução de área ...
Sistema	14/06/2024 às 10:40:08	... queimada, atendendo mais uma vez "Item 2", "Item 3" e "Item 4" do teste de eficiência. No vídeo 4, apresenta-se a "Indicação da confiabilidade, estabilidade e atualização dos focos de calor futuros por meio de satélites proprietários (FOREST OroraTech)", conforme o pedido no "Item 4" do teste de eficiência. A simulação de cenários de focos de calor com a comparação dos resultados da ...
Sistema	14/06/2024 às 10:40:17	... plataforma com dados reais, "Item 5" foi revelado também no vídeo 5. Na gravação 6, é explicado sobre o "mapa de calor em tempo real". Como já foi mencionado no "vídeo de introdução", a plataforma apresenta essa análise por Região Hidrográfica. Dessa forma, é possível incluir os limites da região de integração e Região Bombeiro Militar, cumprindo os "Itens 6 e 7" do teste de ...
Sistema	14/06/2024 às 10:40:27	... eficiência. Os "Itens 6 e 7" foram revelados no vídeo 7, demonstrando que a ferramenta apresenta mapas de risco para queimadas e incêndios florestais, além de permitir ajustes em relação ao monitoramento de focos de calor em tempo real, queimadas e incêndios florestais, atendendo ao "Item 12" do teste solicitado. Na gravação 9 é apresenta as técnicas de emissão de alerta ...
Sistema	14/06/2024 às 10:40:37	... automáticos, integração com outras ferramentas ou plataforma de monitoramento de focos de calor, cumprindo o que foi solicitado no "Item 9" do teste de eficiência. No vídeo 10, a ferramenta é usada para demonstrar a confiança e a eficiência do monitoramento (0:15) (1:23) por meio de 27 algoritmos, incluindo 6 que foram criados pelo algoritmo, a passagem de sensores orbitais, o tempo ...
Sistema	14/06/2024 às 10:40:49	... de revisita, a primeira e última detecção e a atualização de dados (0:19), demonstrando sua utilidade nas Operações Fênix e Curupira (0:44), atendendo aos Itens 4, 10, 11 e 14 do texto de eficiência. No vídeo 11, é mostrado que a plataforma pode ser integrada às Operações Fênix e Curupira (Item 11) e, no vídeo 12, são apresentadas as melhorias e ajustes para otimizar a eficácia da plataforma, ...
Sistema	14/06/2024 às 10:40:57	... atendendo, dessa forma, ao "Item 12" do teste. Na gravação 12, é possível ver como OroraTech atende ao "Item 13" do teste de eficiência em relação à utilização de satélites privados (FOREST OroraTech) para detectar e mapear focos de calor no Estado do Pará, inclusive com a seleção apenas dos satélites FOREST OroraTech para indicar a data e hora de sobrevoo. Finalmente, foi ...
Sistema	14/06/2024 às 10:41:05	... enviado um relatório síntese da atividade de monitoramento em tempo real de focos de calor no Estado do Pará. Com vista as gravações apresentadas para o teste de eficiência, é possível avaliar que a solução facilita a identificação e rastreamento de áreas críticas de focos de calor. Dessa forma, a solução apresentada para identificação precoce de focos de calor, gestão, vigilância, ...

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2024 às 10:41:14	... processamento, análise e mapeamento de queimadas e incêndios florestais de forma rápida e eficiente, com pouco tempo de detecção, atendeu aos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13 e 14 do teste de eficiência de monitoramento de focos de calor, concluindo mais de 10 tópicos, o que atende às necessidades de análise, estando aprovada para as próximas etapas do edital...
Sistema	14/06/2024 às 10:41:23	... Belém 13 de junho de 2024. _____ Leonardo Sousa dos Santos - 2ª Ten. QOABM Chefe da Sala de Monitoramento de Informações de Desastres SIMD-BM.
Sistema	14/06/2024 às 10:41:40	Fim da transcrição da análise da amostra pelo setor demandante.
Sistema	14/06/2024 às 10:43:44	Feitos tais registros, esta pregoeira irá acatar o resultado proferido no parecer técnico formal relativo a Amostra do ITEM 01 deste pregão eletrônico emitido pelo setor técnico, cito a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
Sistema	14/06/2024 às 10:44:50	Passaremos então à fase de habilitação.
Sistema	14/06/2024 às 11:13:01	Ok. Precisava ratificar nesta ata a informação quanto a autorização de funcionamento.
Sistema	14/06/2024 às 11:17:37	Considerando que conforme registrado nesta ata foi requerido emissão de parecer jurídico à Comissão de Justiça do CBMPA a respeito da habilitação de empresas consorciadas, sendo uma nacional e uma estrangeira, esta sem autorização de funcionamento no país, o qual passarei a transcrever.
Sistema	14/06/2024 às 11:17:44	Início da transcrição:
Sistema	14/06/2024 às 11:18:00	Parecer nº: 112/2024. PAE nº: 2024/278503. Procedência: Comissão Permanente de Licitação - CPL/CBMPA Interessado: Pregoeira do PE nº 90.004/2024 - CEDEC/CBMPA. Responsável: T Cel. QOBM Natanael Bastos Ferreira. EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N 90.004/2024. INABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES. DILIGÊNCIAS. ART. 15 DA LEI N 14.133/2021. OBEDIÊNCIA AOS MANDAMENTOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, ART. 37 DA CF/88. ATO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
Sistema	14/06/2024 às 11:18:07	LICITAÇÃO. 1 RELATÓRIO
Sistema	14/06/2024 às 11:18:29	O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em despacho datado de 07 de junho de 2024, encaminhou o Processo eletrônico nº 2024/278503 em que solicita a esta Comissão de Justiça manifestação jurídica, na fase de julgamento de propostas e de habilitação de consórcio (empresa nacional e empresa estrangeira, do processo licitatório para Contratação de empresa para ...
Sistema	14/06/2024 às 11:18:38	... prestação de serviço de plataforma ou interface "online" destinada a identificação precoce de focos de calor, gestão, vigilância, processamento, análise, mapeamento de queimadas e de incêndios florestais de forma rápida e eficaz, com reduzido tempo de detecção.
Sistema	14/06/2024 às 11:18:44	Pontua-se que, na busca em seguir o princípio do julgamento objetivo (art. 5ª, da Lei 14.133/2021), a pregoeira após realizar seus apontamentos ao caso concreto, com bases nas peças processuais, incluso as razões, contrarrazões, diligências, edital e seus anexos, solicitou manifestação jurídica no sentido de, no mínimo, responder aos questionamentos:
Sistema	14/06/2024 às 11:18:52	- É possível habilitar o consórcio R.C.E.R.E., inscrita sob CNPJ nº 15.453.449/0009-30 e a O. G., ID sob o nº DE322008739, no Item único do PE nº 90.004/2024 - CEDEC/CBMPA?
Sistema	14/06/2024 às 11:18:57	- Se for possível, quais os documentos de habilitação a serem exigidos para a empresa O. G., VAT ID sob o nº DE322008739?
Sistema	14/06/2024 às 11:19:02	2 ANÁLISE JURÍDICA
Sistema	14/06/2024 às 11:19:06	A Magna Carta de 1988 alicerçou princípios que devem ser seguidos pelos agentes públicos, sob pena de praticar atos inválidos e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, dependendo do caso. O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe, in verbis:
Sistema	14/06/2024 às 11:19:11	"a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". (nosso grifo)
Sistema	14/06/2024 às 11:19:15	No mesmo sentido, preleciona Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, pág. 93
Sistema	14/06/2024 às 11:19:22	"(...) A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2024 às 11:19:22	administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. (...)
Sistema	14/06/2024 às 11:19:26	Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei significa “deve fazer assim”
Sistema	14/06/2024 às 11:19:43	As leis administrativas são, normalmente, de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo ou vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que contêm verdadeiros poderes-deveres, irregáveis pelos agentes públicos. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes deixem de exercitar os poderes e de ...
Sistema	14/06/2024 às 11:19:50	... cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador sem ofensa ao bem comum, que é o supremo e único objetivo de toda ação administrativa. (...)”
Sistema	14/06/2024 às 11:19:55	A respeito dos consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, tornou regra a participação dos consórcios e cooperativas, sendo considerado exceção a sua não participação, com a devida justificativa nos autos. Vejamos:
Sistema	14/06/2024 às 11:20:06	Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
Sistema	14/06/2024 às 11:20:17	I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração; III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
Sistema	14/06/2024 às 11:20:29	IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada; V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
Sistema	14/06/2024 às 11:20:44	§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa. § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
Sistema	14/06/2024 às 11:20:50	§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.
Sistema	14/06/2024 às 11:20:56	§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
Sistema	14/06/2024 às 11:21:08	§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório ...
Sistema	14/06/2024 às 11:21:25	... que originou o contrato.
Sistema	14/06/2024 às 11:21:38	Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
Sistema	14/06/2024 às 11:22:03	I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
Sistema	14/06/2024 às 11:22:08	II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados; III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
Sistema	14/06/2024 às 11:22:14	IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação. (grifo nosso)

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2024 às 11:22:21	O consórcio de empresas, no universo das licitações, é possível, inclusive na modalidade pregão, em que a empresa líder do consórcio é responsável por formalizar a inclusão de propostas e lances no sistema.
Sistema	14/06/2024 às 11:22:28	Frisa-se, é preciso que fique claro que cabe ao Edital da Licitação prever de forma clara a possibilidade ou não de participação em consórcio. É somente através do edital que as condições e formas dessa parceria são impostas. Senão, vejamos:
Sistema	14/06/2024 às 11:22:37	4.8. Não poderão disputar esta licitação: a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos; b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Sistema	14/06/2024 às 11:22:44	c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Sistema	14/06/2024 às 11:22:58	d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Sistema	14/06/2024 às 11:23:09	e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Sistema	14/06/2024 às 11:23:16	f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
Sistema	14/06/2024 às 11:23:26	g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
Sistema	14/06/2024 às 11:23:33	h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição. (...) HABILITAÇÃO
Sistema	14/06/2024 às 11:23:39	9.1. Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.
Sistema	14/06/2024 às 11:24:21	9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. 9.5. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de ...
Sistema	14/06/2024 às 11:37:19	... cada consorciado.
Sistema	14/06/2024 às 11:37:30	9.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais. (grifo nosso)
Sistema	14/06/2024 às 11:37:36	Constata-se, que a participação das empresas em consórcio, deverá ser exigido documentações de todos os participantes, ou seja, é indispensável a apresentação da documentação exigida de todas as empresas envolvidas no consórcio.
Sistema	14/06/2024 às 11:41:32	Além disso, é fundamental a apresentação do compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todos que participaram do consórcio de empresas, definindo qual o propósito do consórcio, as obrigações de cada empresa, qual delas será a empresa líder e o responsável. Com a definição da capacidade técnica e econômico-financeira, com a soma da capacidade de ...
Sistema	14/06/2024 às 11:41:45	... de cada empresa participante deste consórcio, como descrito no inciso III do Art. 15, conforme legislação em comento
Sistema	14/06/2024 às 11:42:00	Observa-se ainda, que o consórcio de empresas e o seu funcionamento está descrito na Lei nº 6.404/1976, também chamada de Lei das Sociedades por Ações, no Capítulo XXII. Vejamos o que diz o Art. 278 e 279 sobre o funcionamento dos consórcios:
Sistema	14/06/2024 às 11:42:24	Art. 278. As companhias e quaisquer outras sociedades, sob o mesmo controle ou não, podem constituir consórcio para executar determinado empreendimento, observado o disposto neste Capítulo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2024 às 11:42:36	§ 1ª O consórcio não tem personalidade jurídica e as consorciadas somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada uma por suas obrigações, sem presunção de solidariedade.
Sistema	14/06/2024 às 11:42:55	§ 2ª A falência de uma consorciada não se estende às demais, subsistindo o consórcio com as outras contratantes; os créditos que porventura tiver a falida serão apurados e pagos na forma prevista no contrato de consórcio.
Sistema	14/06/2024 às 11:43:14	Art. 279. O consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão: I - a designação do consórcio se houver; II - o empreendimento que constitua o objeto do consórcio.
Sistema	14/06/2024 às 11:43:21	III - a duração, endereço e foro; IV - a definição das obrigações e responsabilidade de cada sociedade consorciada, e das prestações específicas; V - normas sobre recebimento de receitas e partilha de resultados; VI - normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver;
Sistema	14/06/2024 às 11:43:36	VII - forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado; VIII - contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver. Parágrafo único. O contrato de consórcio e suas alterações serão arquivados no registro do comércio do lugar da sua sede, devendo a certidão do arquivamento ser publicada.
Sistema	14/06/2024 às 11:43:46	Ressalta-se, que o funcionamento do consórcio, em licitação pública, está descrito no art. 15 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei n.º 14.133/2021, portanto em caso de vitória na licitação, as empresas consorciadas devem registrar formalmente o consórcio, na Junta Comercial da cidade, para que possa ser firmado o contrato junto à Administração Pública.
Sistema	14/06/2024 às 11:43:57	Em continua análise, é preciso contextualizar, efetivamente enfrentar o caso concreto permitindo adotar razões para decidir.
Sistema	14/06/2024 às 11:44:17	Constata-se que a empresa R.C.E.R.E., CNPJ: 15.453.449/0009-30, foi a melhor colocada, no entanto, quando solicitado suas documentações, apresentou o Termo de Compromisso de Consórcio (p. 425 a 435 dos autos) e seq. 100 do Prot. 2024/278503, com a consorciada O.G, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no VAT ID sob o nº DE322008739, empresa estrangeira. Registra-se ...
Sistema	14/06/2024 às 11:44:33	... ainda, que somente duas empresas estão participando do processo licitatório em discussão (p. 423 dos autos) e seq. 100 do Prot. 2024/278503. Portanto de fato, quem ofereceu o melhor lance foi a empresa R.C.E.R.E. e não o consórcio de empresas, tendo ela como líder, em dissonância as orientações que prescreve o art. 15 da Nova Lei de Licitação.
Sistema	14/06/2024 às 11:44:49	Outro ponto a ser observado, é que a sociedade empresária estrangeira que desejar estabelecer-se no Brasil, por intermédio de filial, sucursal, agência ou estabelecimento deve requerer autorização prévia ao Governo Federal. Para tanto, deverá observar as disposições do art. 1.134 do Código Civil e art. 1ª da Instrução Normativa DREI nº 77, de 18 de março de 2020, como pontuado na exposição realizada pela Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	14/06/2024 às 11:45:01	Por fim, nesse cenário, com base no princípio da legalidade, a inabilitação da empresa é medida que se impõe, por meio de decisão fundamentada da pregoeira do processo, nos termos preconizados na legislação, conforme exposto na fundamentação jurídica, cabendo apresentar as justificativas aplicáveis para cada caso.
Sistema	14/06/2024 às 11:45:18	Portanto, acerca dos questionamentos feitos pela Comissão Permanente de Licitação, tecemos os seguintes comentários:
Sistema	14/06/2024 às 11:45:30	1 - É possível habilitar o consórcio R.C.E.R. LTDA, inscrita sob CNPJ nº 15.453.449/0009-30 e a O. G., ID sob o nº DE322008739, no Item único do PE nº 90.004/2024 - CEDEC/CBMPA? Resposta: Não, pois se encontra em dissonância aos ditames descritos no art. 15 da Nova Lei de Licitação, conforme visto alhures.
Sistema	14/06/2024 às 11:45:43	2 - Se for possível, quais os documentos de habilitação a serem exigidos para a empresa O. G. ID sob o nº DE322008739? Resposta: Não vislumbra-se possibilidade jurídica de habilitação de um empresa estrangeira, sem autorização de funcionamento prévio no país pelo Governo, consoante às disposições do art. 1.134 do Código Civil e art. 1ª da Instrução Normativa DREI nº 77, de 18 de março de 2020, conforme exposição prévia feita pela ...
Sistema	14/06/2024 às 11:45:55 própria Comissão Permanente de Licitação.
Sistema	14/06/2024 às 11:47:34	3 CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/06/2024 às 11:47:48	1- OPINO no sentido de que a decisão pela desclassificação das empresas R.C.E.R.E., CNPJ: 15.453.449/0009-30, caso não apresente as documentações necessárias para sua habilitação, capacidade técnica e econômico-financeira, conforme previsto em edital, deve ser materializada por ato fundamentado da pregoeira do processo licitatório; 2- Remetam-se os autos a CPL para conhecimento e providências; 3- À consideração superior.
Sistema	14/06/2024 às 11:47:57	Quartel em Belém (PA), 13 de junho de 2024.
Sistema	14/06/2024 às 11:48:03	Natanael Bastos Ferreira - TCEL. QOBM Membro da Comissão de
Sistema	14/06/2024 às 11:48:17	Proposta de indexação Palavras-chave: Administrativo. Pregão Eletrônico. Software para monitorar incêndios florestais.
Sistema	14/06/2024 às 11:48:38	Ref. PAE nº 2024/278503. Despacho da Presidente da Comissão de Justiça: 1. Concordo com o Parecer, nos termos das legislações suscitadas, e encaminho à apreciação superior do Exmª Senhor Comandante-Geral do CBMPA quanto a aprovação da peça consultiva. Quartel em Belém - Pa, 13 de junho de 2024. Thais Mina Kusakari - Cel. QOCBM Presidente da Comissão de Justiça do CBMPA
Sistema	14/06/2024 às 11:49:42	Despacho do Exmª Sr. Comandante-Geral: I - Declaro por: x Aprovar o presente Parecer; _____ II - A CPL para conhecimento e providências; e III - A AJG para publicação em BG
Sistema	14/06/2024 às 11:50:36	JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Sistema	14/06/2024 às 11:50:49	Fim da Transcrição do Parecer Jurídico.
Sistema	14/06/2024 às 12:32:56	Findo a transcrição do parecer jurídico, registro nesta sessão o entendimento que o edital permite a participação de consórcios, no qual, as empresas consorciadas devem passar pela habilitação, no entanto, o regramento para participação de empresas estrangeiras é claro no Termo de Referência quanto a exigência de decreto de autorização.
Sistema	14/06/2024 às 12:33:00	E, apesar de trazer nos termos do edital o item 9.3 que fala de “participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País”, condiciona aos termos “Quando permitida” e neste caso, o instrumento convocatório não traz nenhuma diretriz de como realizar tal habilitação e nem de permissão, pois nestes casos o que se vislumbra é que teríamos uma licitação internacional.
Sistema	14/06/2024 às 12:33:04	E, dos documentos de habilitação requeridos na sessão pública e acostados aos autos pela consorciada é fato que a empresa ORORATECH GMBH não possui autorização para funcionamento no país.
Sistema	14/06/2024 às 12:33:08	Feitos tais registros, esta pregoeira acatará o resultado do Parecer Jurídico nº 112/2024, portanto inabilitará o consórcio formado pelas empresas Resgatécnica e ORORATECH GMBH.
Sistema	14/06/2024 às 12:39:57	Chamaremos a 2ª colocada para o Item 01.
Sistema	14/06/2024 às 12:41:17	Em virtude do horário para almoço suspenderemos a sessão neste ato e retomaremos às 15h00 desta data de hoje, 14/06/24.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:52:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Monitoramento Informação Mídia Eletrônica

Contratação de empresa para prestação de serviço de plataforma ou interface "online" destinada a identificação precoce de focos de calor, gestão, vigilância, processamento, análise, mapeamento de queimadas e de incêndios florestais de forma rápida e eficaz, com reduzido tempo de detecção. Mais especificações no Anexo I do TR.

Valor estimado:	R\$ 1.947.855,4700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF ***.158.**-*7 - RENATA DE AVIZ BATISTA

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.000.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 10.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.453.449/0009-30 - RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.900.000,0000	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R\$ 1.947.855,0000	Valor negociado: R\$ 1.860.000,0000	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:36:03	15.453.449/0009-30	R\$ 1.947.840,0000
05/06/2024 09:47:09	15.453.449/0009-30	R\$ 1.900.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 09:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:46:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.947.840,0000 e R\$ 10.000.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:10 do dia 05/06/2024.
Sistema	05/06/2024 09:51:11	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.900.000,0000.
Sistema	05/06/2024 09:51:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 09:54:39	Sr. Licitante, bom dia
pelo participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 09:56:51	Bom Dia Sra Pregoeira.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 09:58:26	Sr. Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Esta equipe técnica propõe contraproposta no valor de R\$1.860.000,00, queira avaliar por

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 09:58:26	gentileza..
pelo participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 10:04:08	Fechamos a R\$1.860.000,00.
pelo participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 10:04:25	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30, tendo informado R\$ 1.860.000,0000.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 10:11:28	Solicito a V.S.º que remeta a proposta ajustada aos termos do edital. Será concedido o prazo de 02 (duas) horas.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 10:11:55	Que nos envie catálogo e/ou folder que permita a verificação da compatibilidade do sistema.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 10:12:28	com a especificação do TR, incluso neste a especificação do serviço constante no anexo I.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 10:13:49	Sr. Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito a remessa da proposta ajustada juntamente com ficha técnica/folder capaz de passar por análise das especificações conforme exigido no TR..
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 10:24:12	Caso tenha dúvidas, se manifeste, se houver necessidade de prorrogação de prazo, que a solicite em tempo hábil neste chat, ou seja, antes de findo o prazo concedido, devidamente justificado, para análise.
pelo participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 10:45:56	Prezada Pregoeira, já estamos providenciando. Iremos anexar em seguida.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 10:57:15	Na oportunidade, se possível ainda anexar os atestados de capacidade técnica relativos a execução de objeto compatível com a licitação, a fim de darmos maior fluidez a este processo.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 11:01:11	Pois mesmo ainda não estando na fase de habilitação, se possível o encaminhamento, apenas para agilizarmos a análise documental.
pelo participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 12:06:54	Prezada pregoeira! Proposta, ficha técnica e demais documentação enviada. Qualquer dúvida estamos à disposição.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 12:12:28	Queira encerrar o envio do anexo por gentileza, pois os arquivos enviados não estão disponíveis em minha tela.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 12:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 05/06/2024. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30.
pelo participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 12:18:29	Desculpe, não tinha visto a solicitação para encerrar o prazo por aqui. Agora já liberou, certo?
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 12:26:18	Sr. Licitante, foi verificado neste ato que consta nos autos do processo (fase preparatória) orçamento emitido por V.S.º em valor inferior a este do lance/negociado, sendo assim, esta equipe técnica propõe nova negociação ao valor de R\$1.648.020,00.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 12:26:28	Sr. Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, foi verificado neste ato que consta nos autos do processo (fase preparatória) orçamento emitido por V.S.º em valor inferior a este do lance/negociado, sendo assim, esta equipe técnica propõe nova negociação ao valor de R\$1.648.020,00..
pelo participante	05/06/2024 12:32:22	Prezada pregoeira, o orçamento encaminhado anteriormente considerava o Euro, moeda

Responsável	Data/Hora	Mensagem
15.453.449/0009-30	05/06/2024 12:32:22	estrangeira base para essa precificação a EUR 5,30, porém na atual data, o Euro se encontra a EUR 5,74. Nesse contexto, solicitamos que tal realidade atual seja considerada.
pelo participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 12:39:37	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30, mantendo R\$ 1.860.000,0000.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:07:59	Registro em ata que fora encaminhado formalmente, em formulário próprio, ao setor técnico (CEDEC) para análise do catálogo apresentado, o qual foi aprovado.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:11:29	Dito isto, conforme item 8.16 do edital, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da Prova de Conceito, agendada para o dia 13/02024, às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Quartel do Comando Geral, na Av. Júlio Cezar, nº 3000, bairro Marambaia, Belém-Pará.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:12:26	É facultada a presença ao licitante aqui participante que esteja interessado em acompanhar a apresentação, conforme item 8.17 do edital.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:13:45	A empresa resgatécnica que esteja atenta aos termos do edital e do TR e seus anexos, os quais contém os parâmetros a serem apresentados e as exigências mínimas que deverão ser constatadas.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:14:07	Pergunto a V.S.º se possui alguma dúvida a respeito?
pelo participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:15:29	Por hora não há dúvidas.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:17:43	Na oportunidade, mesmo estando na fase de julgamento de propostas, solicito a gentileza de nos enviar os documentos de habilitação de todas as consorciadas (conforme exigido no edital), para que possamos iniciar a análise documental e assim darmos maior fluidez a este processo.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:17:50	Que atente ainda para o edital, item 9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcio - nem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:18:56	E, do TR: Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:19:07	Além dos demais documentos exigidos no TR para ambas as empresas, informo ainda que não há necessidade de enviar os documentos já contemplados no SICAF.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:19:29	Seria possível encaminhar até as 12h da data de amanhã, 06/06/24?
pelo participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:19:57	OK. Encaminharemos dentro do prazo.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:20:15	Agradeço.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	05/06/2024 17:21:01	Sr. Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Remessa de documentos de habilitação das duas empresas consorciadas aos termos do edital/TR..
pelo participante 15.453.449/0009-30	06/06/2024 10:49:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:00 de 06/06/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30.
Sistema para o participante	07/06/2024 09:31:43	Registro em ata o pedido enviado por e-mail pela empresa Resgatécnica.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:31:43	Registro em ata o pedido enviado por e-mail pela empresa Resgatécnica.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:31:58	Início da Transcrição:
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:32:41	Resgatécnica - Karla Brandão Anexos qui., 6 de jun., 12:01 (há 21 horas) para mim
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:32:53	de: Resgatécnica - Karla Brandão para: cplcbmpa@gmail.com data: 6 de jun. de 2024, 12:01 assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N 90.0004/2024 enviado por: resgatecnica.com.br assinado por: dkim.kinghost.net Segurança: Criptografia padrão (TLS) Saiba mais : Mensagem importante de acordo com o algoritmo do Google.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:32:59	Major Renata, Referente a prova conceito, informo que estaremos enviando documento e vídeo para que possa ser realizada a prova de qualidade na data informada via chat, conforme exigido no TR do edital.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:33:05	Quanto a autorização de fornecimento no País da empresa Orarotech, o edital não veda a participação de estrangeiro no certame, logo a participação da mesma é permitida e não existe a exigência da autorização de fornecimento no Brasil, visto que a mesma está participando em consórcio com a Resgatécnica que é sediada no País.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:33:10	Resalta-se que o edital não veda o consórcio e sim a subcontratação, o que não será o caso.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:33:15	Em anexo encaminho termo de compromisso de consórcio relativo nossa participação junto a Orarotech e a carta demonstrando que a Resgatécnica é a única revendedora no Brasil, com poderes expressos para assumir quaisquer obrigações em nome da Orarotech em licitações públicas, o que foi ratificado na carta consórcio entre as empresas, específica para este certame.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:33:20	A cabeça do consórcio é a Resgatecnica, sendo que o futuro contrato a ser celebrado, empenho e demais obrigações contratuais serão em nome da mesma, que apenas utiliza a Orarotech em consórcio para a documentação relativa à qualificação técnica.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:33:25	Qualquer dúvida estou à disposição. Att.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:33:39	Fim da Transcrição
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:33:59	Em resposta ao pedido. Início da Transcrição:
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:34:01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL qui., 6 de jun., 16:39 (há 16 horas) para Resgatécnica
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:34:07	de: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL para: Resgatécnica - Karla Brandão data: 6 de jun. de 2024, 16:39 assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO N 90.0004/2024 enviado por: gmail.com
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:34:14	Recebido, a mensagem foi juntada aos autos do processo e, inicialmente remetida a CEDEC para manifestação quanto à apresentação da prova de conceito. Os registros pertinentes serão feitos no chat da sessão pública. Att Maj Renata
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:34:20	Fim da Transcrição.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:34:47	Remetido o pedido ao Setor técnico, CEDEC, para manifestação.
Sistema para o	07/06/2024 09:34:58	Início da Transcrição:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:34:58	Início da Transcrição:
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:35:28	FOLHA DE DESPACHO Ao cumprimentá-lo, encaminho estes autos a V.S.º a fim de se manifestar quanto a informação prestada pela empresa que figura como melhor lance neste certame, em que informa que enviará a este CBMPA documento e vídeo para a prova de qualidade, conforme anexo. Dito isto, solicito que se manifeste a respeito da legalidade/possibilidade da forma de apresentação, aos termos do Edital/Termo de Referência e seus anexos...
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:35:45	... em continuação ... aguardo vosso retorno para fins de registrar em chat da sessão pública o posicionamento formal do CBMPA a respeito, sessão esta prevista para o dia 07/06/24, às 09h30min. Respeitosamente, Renata de Aviz Batista - MAJ QOBM Pregoeira PE nº 90.004-SRP/CEDEC/CBMPA
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:35:50	Fim da transcrição.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:36:06	Resposta do Setor Técnico (CEDEC).
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:36:13	Início da Transcrição:
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:36:21	FOLHA DE DESPACHO Prezados, É com respeitosa saudações que venho por meio deste aceitar que o teste de eficiência do software de monitoramento de focos de calor por meio de vídeo gravado. Contudo, reafirmamos a necessidade de avaliar rigorosamente a eficácia e a precisão do software proposto.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:36:27	Neste sentido, a empresa deve indicar em cada vídeo os itens que estão sendo cumpridos, conforme o Anexo II do Edital. Não esquecendo que a qualificada deverá atender no mínimo 10 itens do teste de eficiência de monitoramento de focos de calor, finalizando com a entrega de um relatório síntese da atividade de monitoramento em tempo real de focos de calor no Estado do Pará.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:36:34	Por fim, declaramos que estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Respeitosamente, ***** Assinado Eletronicamente ***** Leonardo Sousa dos Santos - 2º Ten. QOABM Chefe da Sala de Informações de Monitoramentos de Desastres SIMD - BM
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:36:42	Fim da Transcrição.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:37:50	Quanto ao pedido que trata de assunto de habilitação, registro que os autos do processo será encaminhado ao Setor Jurídico desta instituição para análise e parecer.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:38:26	Feitos tais registros, iremos aguardar a apresentação da prova de conceito, dentro do prazo concedido.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:38:30	Pergunto a V.S.º se tem algo a manifestar.
pelo participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:42:26	Bom Dia
pelo participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:49:02	entendido.
pelo participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:49:12	por hora, nada a manifestar.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:49:13	Ok.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:51:01	Suspenderemos a sessão neste ato e retomaremos no dia 11/06/2024, terça-feira, às 10h00, para caso haja algo a registrar.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	07/06/2024 09:51:07	Bom dia a todos.
pelo participante 15.453.449/0009-30	11/06/2024 10:16:18	Bom Dia!
pelo participante 15.453.449/0009-30	12/06/2024 17:13:41	Prezada pregoeira, segue link para acesso ao arquivo e vídeo para prova de qualidade. Qualquer dúvida estamos à disposição.
pelo participante 15.453.449/0009-30	12/06/2024 17:13:49	https://drive.google.com/drive/folders/1u87xVFisJhwX_zWUBetbz1Z7nsZHdT0f?usp=sharing
pelo participante 15.453.449/0009-30	12/06/2024 17:17:27	No link consta 01 arquivo em PDF com o teste de eficiência e 12 vídeos .
Sistema	14/06/2024 10:44:26	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/06/2024 10:54:26.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	14/06/2024 10:46:29	Bom dia Sr Licitante.
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	14/06/2024 10:47:19	A respeito da habilitação, pergunto a V.S. ^o se a empresa consorciada ORORA possui autorização de funcionamento no país?
pelo participante 15.453.449/0009-30	14/06/2024 10:56:04	Bom Dia
Sistema para o participante 15.453.449/0009-30	14/06/2024 10:57:26	Bom dia
pelo participante 15.453.449/0009-30	14/06/2024 11:10:59	Não.
pelo participante 15.453.449/0009-30	14/06/2024 11:11:49	Apresentamos alguns esclarecimentos sobre a participação de empresas estrangeiras em licitações e a autorização para funcionamento no Brasil. No antigo regime de licitações e contratos (Lei n.º 8.666/93), o termo "decreto de autorização" referia-se a um documento necessário para empresas estrangeiras que desejassem se instalar no Brasil, ou seja, nacionalizar-se.
pelo participante 15.453.449/0009-30	14/06/2024 11:12:14	Esse decreto permitia que essas empresas obtivessem registro na Receita Federal e um número de CNPJ, para exercerem legalmente suas atividades empresariais no Brasil.
pelo participante 15.453.449/0009-30	14/06/2024 11:12:40	No entanto, para empresas estrangeiras que não pretendem se instalar no território brasileiro, o "decreto de autorização" não é, e nunca foi, necessário. Empresas estrangeiras podem fornecer bens e serviços ao Brasil sem a necessidade de um decreto de autorização de funcionamento, desde que não requeiram instalação física no país.
pelo participante 15.453.449/0009-30	14/06/2024 11:13:06	O novo regime licitatório, instituído pela Lei n.º 14.133/21, não manteve a exigência de decreto de autorização entre os documentos necessários para a habilitação de empresas estrangeiras. Esta mudança está em conformidade com acordos internacionais firmados pelo Brasil para desburocratizar o acesso de empresas estrangeiras ao mercado brasileiro.
Sistema	14/06/2024 12:34:08	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/06/2024 12:44:08.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	14/06/2024 12:40:12	Sr. Licitante, bom dia
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	14/06/2024 15:17:00	Sr. Licitante, bom dia
Sistema para o	14/06/2024 15:17:07	No aguardo de vossa resposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 45.883.418/0001-22	14/06/2024 15:17:07	No aguardo de vossa resposta.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	14/06/2024 16:26:14	5.12. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
Sistema para o participante 45.883.418/0001-22	14/06/2024 16:27:01	Feitos tais registros, considerando que após um longo período de chamamento do licitante, porém sem resposta, a proposta será recusada.
Sistema	14/06/2024 16:27:49	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/06/2024 16:37:49.
Sistema	14/06/2024 16:47:46	A fase de recurso do item 1 está aberta até 19/06/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:30:00	Item aberto para lances.
05/06/2024 09:46:10	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2024 09:46:10	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.947.840,0000 e R\$ 10.000.000,0000.
05/06/2024 09:51:11	Item com etapa fechada encerrada.
05/06/2024 09:51:11	Item encerrado para lances.
05/06/2024 09:58:26	Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 10:04:25	Negociação encerrada. Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 informou R\$ 1.860.000,0000.
05/06/2024 10:13:49	Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 12:15:00. Motivo: Solicito a remessa da proposta ajustada juntamente com ficha técnica/folder capaz de passar por análise das especificações conforme exigido no TR..
05/06/2024 12:26:28	Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 12:39:37	Negociação encerrada. Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 manteve R\$ 1.860.000,0000.
05/06/2024 17:21:01	Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 12:00:00. Motivo: Remessa de documentos de habilitação das duas empresas consorciadas aos termos do edital/TR..
06/06/2024 10:49:00	Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 finalizou o envio de anexo.
14/06/2024 10:44:26	Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.900.000,0000, valor negociado: R\$ 1.860.000,0000. Motivo: Proposta aceita após aprovação da amostra emitida formalmente pela CEDEC..
14/06/2024 12:34:08	Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 foi inabilitado. Motivo: Esta pregoeira acatará o resultado do Parecer Jurídico nº 112/2024-COJ CBMPA e, inabilitará o consórcio formado pelas empresas Resgatécnica e ORORATECH GMBH, nos termos já registrados na ata da sessão pública..
14/06/2024 12:40:43	Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
14/06/2024 16:27:49	Fornecedor 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ 45.883.418/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000.000,0000. Motivo: Conforme item 5.12 do edital, devido o não atendimento ao chamamento via chat, mesmo após um vasto período de tempo tendo sido aguardado..

Data/Hora	Descrição
14/06/2024 16:27:49	Item fracassado no julgamento / habilitação.
14/06/2024 16:31:34	Fornecedor RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0009-30 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
14/06/2024 16:47:46	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.